



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1226/2011

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.074,86 (treze mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.074,86 (treze mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 217 R\$ 13.074,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 13.074,86

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

1.160 – Reforma da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 198 R\$ 13.074,86

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 13.074,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

02/12/2011

No Jornal Diário

Ed. N° 11.587